



PROCESSO Nº 749/16

PROTOCOLO Nº 14.095.633-3

PARECER CEE/CES Nº 81/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Design de Modas - Bacharelado, ofertado pela UEL.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 303/16, de 14/06/16 (fl. 130) e Informação Técnica nº 107/16 - CES/Seti (fl. 129), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 232/16 de 20/05/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Design de Modas - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Design de Modas - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2169/11, de 26/07/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 74/11, de 08/06/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 26/07/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Deliberação nº 21/15-CG/UEL, em vigor a partir do presente ano, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 749/16

Carga horária: 2.943 (duas mil, novecentas e quarenta e três) horas
Vagas anuais: 30 (trinta)
Turno de funcionamento: período matutino
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 41 e 42)

1ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát. Total	
6ART041	DESENHO DA FIGURA HUMANA	A	0	0	60	60
6ART042	HISTÓRIA DA ARTE	A	60	0	0	60
6DGN059	TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO	A	0	0	90	90
6DGN064	PESQUISA E CRIAÇÃO	A	0	0	90	90
6DGN065	METODOLOGIA VISUAL	A	0	0	60	60
6DGN066	MATERIAIS TÊXTEIS	A	0	0	60	60
6DGN165	TÉCNICAS DE MODELAGEM PLANA	A	0	0	60	60
6DGN166	TECNOLOGIA DA CONFECÇÃO	A	0	0	60	60
6DGN172	FUNDAMENTOS DO DESIGN A	A	60	0	0	60
6DGN061	TÉCNICAS DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL	1S	0	0	30	30
6DGN085	SUSTENTABILIDADE	1S	30	0	0	30
6CIN012	INTRODUÇÃO À PESQUISA	2S	30	0	0	30
6DGN062	TÉCNICAS DE MODELAGEM COMPUTADORIZADA	2S	0	0	30	30
Total			180	0	540	720

2ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát. Total	
6DGN069	DESENHO DE MODA	A	0	0	60	60
6DGN070	COMPOSIÇÃO	A	0	0	60	60
6DGN073	METODOLOGIA DO PROJETO A	A	0	0	90	90
6DGN074	PROCESSOS TÊXTEIS	A	0	0	90	90
6DGN075	LABORATÓRIO DA FORMA	A	0	0	60	60
6DGN164	HISTÓRIA DA MODA E DA INDUMENTÁRIA	A	60	0	0	60
6DGN167	TECNOLOGIA DA CONFECÇÃO AVANÇADA	A	0	0	60	60
6DGN168	MODELAGEM PLANA E COMPUTADORIZADA	A	0	0	90	90
6DGN170	ERGONOMIA	1S	30	0	0	30
6NIC116	SEMIÓTICA	1S	30	0	0	30
6SOC138	SOCIOLOGIA A	1S	30	0	0	30
6DGN171	ERGODESIGN	2S	0	0	30	30
Total			150	0	540	690

3ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát. Total	
6DGN076	MODA CONTEMPORÂNEA	A	60	0	0	60
6DGN078	ILUSTRAÇÃO A	A	0	0	60	60
6DGN079	PROGRAMAÇÃO VISUAL	A	0	0	60	60
6DGN081	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	A	0	0	90	90
6DGN082	LABORATÓRIO DA FORMA AVANÇADA	A	0	0	60	60
6DGN083	GESTÃO DO DESIGN A	A	0	0	60	60
6DGN169	MODELAGEM PLANA E COMPUTADORIZADA AVANÇADA	A	0	0	90	90
6EST602	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (DGN)	A	0	0	108	108
6DGN077	MARKETING	1S	30	0	0	30
6ADM051	EMPREENDEDORISMO	2S	30	0	0	30
6DGN173	LABORATÓRIO DE EXPRESSÃO	2S	0	0	45	45
Total			120	0	573	693



PROCESSO Nº 749/16

4ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6DGN174	TÓPICOS AVANÇADOS	A	0	0	45	45
6EST622	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (DGN)	A	0	0	425	425
6TCC614	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DGN)	A	0	0	120	120
	Total		0	0	590	590

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 250 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, resultando em uma carga horária total para o curso de 2943 horas.

1.4 Objetivos do curso

Objetivo Geral:

Formar designers de moda, integrados à realidade contemporânea, capazes de projetar objetos e/ou sistemas de objetos de uso por meio do enfoque interdisciplinar, considerando as características dos usuários e de seu contexto sócio – econômico - cultural, bem como potencialidades e limitações econômicas e tecnológicas das unidades produtivas.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a visão integrada do sistema sócio – econômico e cultural da região, bem como as exigências formativas necessárias para atuar neste sistema, não só para aprimorá-lo como para transformá-lo;
- Analisar as necessidades humanas e os sistemas produtivos, estabelecendo a relação entre eles a partir de uma abordagem integrada do vestuário;
- Interpretar e aplicar fundamentos teóricos para a compreensão do contexto histórico, sociocultural, simbólico e mercadológico do Design de moda;
- Desenvolver a capacidade analítica, técnica, crítica, criativa e expressiva na área de moda e seus adjacentes;
- Identificar, analisar e aplicar ferramentas metodológicas de projeto;
- Estruturar e exercitar as diversas fases do projeto de produtos de moda, desde a interpretação de tendências até a execução do produto, por meio da aplicação de metodologia projetual;
- Desenvolver a capacidade de síntese e a visão sistêmica como estruturadoras da pesquisa e do projeto de moda;
- Viabilizar soluções para problemas de design de moda, equacionando fatores ergonômicos, estéticos, socioculturais, econômicos e tecnológicos;
- Desenvolver atitudes que caracterizem uma atuação profissional ética, respeitando os valores de cidadania e responsabilidade social.

(fl. 22)



PROCESSO Nº 749/16

1.5 Perfil Profissional do egresso

As competências contempladas no PPC deste Curso de Graduação foram definidas a partir das exigências do campo de trabalho e dos componentes éticos, políticos, estéticos e científicos do entorno social. Sendo assim, as competências básicas do designer de moda podem ser caracterizadas da seguinte maneira:

- Técnicas: habilidades de utilização de tecnologias, materiais e processos;
- Científicas: utilização do método científico na pesquisa, envolvendo o levantamento de dados bibliográficos e de campo, assim com a busca constante pelo desenvolvimento intelectual;
- Artísticas: desenvolvimento de conceituação e expressão, linguagem visual, processo criativo;
- Éticas e políticas: desenvolvimento da cidadania, da adequada postura profissional, do conhecimento dos deveres, direitos e da responsabilidade social e ambiental.

O curso de graduação que forma o bacharel em Design de Moda, portanto, objetiva formar o profissional crítico, ético, autônomo que, integrando a teoria e prática:

- transforma a realidade e a cultura material de modo competente;
- desenvolve projetos de produtos e de coleções de moda;
- propõe soluções eficazes e inovadoras integrando funções práticas e estético-simbólicas;
- gerencia a criatividade considerando o equilíbrio entre variáveis estéticas e as variáveis econômicas e de mercado, respeitando os traços culturais da sociedade e outras manifestações regionais;
- aplica visão sistêmica nos projetos, manifestando capacidade de síntese para conceituá-los a partir da combinação adequada de diversos componentes materiais e imateriais, processos de fabricação, aspectos econômicos, psicológicos do produto;
- interage com especialistas de outras áreas de modo a utilizar conhecimentos diversos e atuar em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos;
- concebe produtos de moda com visão histórica e prospectiva, centrada nos aspectos sócio-econômicos e culturais, revelando consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas de sua atividade;
- percebe os sinais do novo, interpreta as tendências e antecipa a evolução do gosto;
- domina as diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto, a saber: definição de objetivos, coleta e tratamento de dados, geração e avaliação de alternativas, configuração de solução e comunicação de resultados;
- expressa com linguagem própria conceitos e soluções em seus projetos, de acordo com as diversas técnicas de expressão e reprodução visual;
- conhece o setor produtivo – materiais, processos produtivos e tecnologias – para viabilizar a confecção dos produtos de moda.

(fl. 23)



PROCESSO Nº 749/16

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Marlene de Oliveira Carlos, Graduada em Pedagogia (2002) – Universidade Estadual de Londrina (UEL), Especializada em Design de Moda (2003) - (UEL), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 27 (vinte e sete) professores, sendo 09 (nove) doutores, 09 (nove) mestres e 09 (nove) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 19 (dezenove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e 04 (quatro) possuem Regime Parcial (abaixo de 40h). Do total de docentes, 10 (dez) possuem Contrato em Regime Especial (Cres). (fls. 46)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 11)

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO				RELAÇÃO FORMANDO/INGRESSANTES	
ANO (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados
2015	261	30	8,7	30	22
2014	318	30	10,6	30	28
2013	321	30	10,7	30	21
2012	386	30	12,8	29	21
2011	378	30	12,6	30	24

2. Mérito

O curso de graduação em Design de Modas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 131.

Ressaltamos o contido no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que estabelece que o coordenador seja, preferencialmente, o professor com maior qualificação na área específica do curso.

A oferta de Libras nos cursos de bacharelados da instituição é regulamentada pela Resolução Cepe/UEL nº 56/15.



PROCESSO Nº 749/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Design de Modas - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 27/07/16 até 26/07/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.943 (duas mil, novecentas e quarenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 749/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE